



TERMO ADITIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 66/2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.891.337/0001-40, localizada na Rua Dona Ceci Leite Costa, nº 1266, Bairro Centro, na cidade de Faxinal do Soturno/RS, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CERVO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5019823607 e inscrito no CPF sob n.º 064.251.190-04, residente e domiciliado na cidade de Faxinal do Soturno/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 23/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de renovação contratual e reajuste para contratação de empresa que preste serviço de pronto atendimento médico (sobrevisto) e serviço ambulatorial de urgência e emergência no município de Ivorá, conforme especificações técnicas e disposições constantes nos Anexos do Pregão Eletrônico n.º 23/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O índice utilizado foi de 3,7079% (INPC/IBGE), totalizando um preço mensal para o presente ajuste que passa de R\$ 98.958,25 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais com vinte e cinco centavos) para **R\$ 102.627,52 (cento e dois mil seiscentos e vinte e sete reais com cinquenta e dois centavos) mensais**, sendo o valor do reajuste para o período



do presente aditivo aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo será de **17 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2025**.

3.2 A contratação poderá ser prorrogada, se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93. Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente no dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e documentação solicitada na Cláusula Sexta.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4 A nota fiscal/fatura e/ou recibo emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do laudo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Das Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 3026 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL

SUBCONTA: 3118- TRANSF. REC. P/ COBERTURA DESP. PESSOAL CONTRATADO ATRAVÉS DE INSTIT. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 3024 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL

SUBCONTA: 3117- TRANSF. REC. P/ COBERTURA DESP. PESSOAL CONTRATADO ATRAVÉS DE INSTIT. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 2642 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ

SUBCONTA: 2681- SERV. MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ

SUBCONTA: 1497- SERV. MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

5.1 O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é o Sr. Edemílson Colvero Pissinin, ocupante do cargo de oficial administrativo, o qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

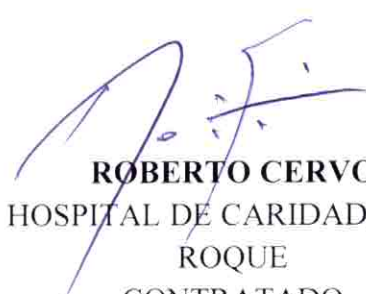
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

6.2 E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá/RS, 16 de setembro de 2024.


SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ROBERTO CERVO
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO
ROQUE
CONTRATADO


Flávia Stona
Administração - 478 25300
Município de Ivorá - RS